

LEI Nº. 1044/14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar o lote urbano composto de 720 m², sito a Rua 03 esquina com a Rua 02, destacada da APM1, situado no Setor Umbelino nesta cidade de Vianópolis – Estado de Goiás, para implantação exclusiva da Sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vianópolis – Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**